



Coren/SE  
Fls 478  
Ass. [Assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**Despacho de revogação de processo  
licitatório em razão da necessidade de  
readequação do instrumento  
convocatório.**

O Presidente do Coren-SE, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o andamento nº 24 do despacho inerente ao protocolo nº 602023DOC-S, emitido pelo Pregoeiro do Coren-SE;

**CONSIDERANDO** o andamento nº 25 do despacho inerente ao protocolo nº 602023DOC-S, emitido pelo Advogado do Coren-SE;

**CONSIDERANDO** a imprescindível necessidade de readequação do instrumento convocatório do certame, com vistas a devida segurança jurídica processual e interesse público;

**RESOLVE:**

REVOGAR, por interesse da administração, com fundamento no Art. 71, II, §3º da Lei nº 14.133/21 a licitação por Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo automotor, zero-quilômetro, tipo pick-up para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren-SE, dando ciência a todos os licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possam exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do Art. 165, I, “d”, encerrando-se às 16h00min de 14/11/2023.

Aracaju, 09 de novembro de 2023.

**DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES**  
Presidente do Coren-SE